GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 65/IEF/URFBIO CO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0032661/2026-74

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: **PROMOPLAY GAMING LTDA**		CPF/CNPJ: 26.260.479/0001-99
Endereço: Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, Apt 1302, Bloco A,		Bairro: Vila da Serra
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.006-065
Telefone: (37) 9 9908-5815	E-mail: rodrigo.carvalhoagro@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: **FAZENDA BOM SUCESSO**	Área Total (ha): 60,0341
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): **9.962**, Livro 02 - Registro Geral do CRI da Comarca de Martinho Campos-MG / (Páginas de 1/8)	Município/UF: Martinho Campos-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3140506-131F.CECA.002E.4C49.BED0.B94C.8E7D.913A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	168	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	168/12,3883	un/ha	491488.98	7865599.74

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)

Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área antropizada	12,3883ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		12,3883ha

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	14,595	m³
Madeira	Floresta nativa	27,465	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/08/2026

Data da vistoria: 04/11/2026 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 04/11/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 168 indivíduos arbóreos nativos isolados, distribuídos em uma área de 12,3883 hectares, na propriedade Fazenda Bom Sucesso, localizada no município de Martinho Campos/MG, com a finalidade de silvicultura.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor:

No caso em análise, foram requeridos o corte de 168 indivíduos arbóreos nativos isolados em uma área de 12,3883 hectares, o que corresponde a aproximadamente 13,56 indivíduos por hectare. Dessa forma, o quantitativo permanece abaixo do limite de 15 indivíduos/ha previsto

para o enquadramento na modalidade simplificada. Nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, e considerando as informações declaradas no requerimento, o pedido pode, em princípio, ser enquadrado como corte simplificado de árvores isoladas.

Taxa de Expediente:

Valor: R$ 793,22 - Data de pagamento: 22/07/2026

Taxa florestal lenha:

Valor: R$ 121,59 - Data de pagamento: 22/07/2026

Taxa florestal madeira:

Valor: R$ 1.515,80 - Data de pagamento: 22/07/2026

Taxa de reposição florestal lenha:
Valor: R$ 521,09 - Data de pagamento: 22/07/2026

Taxa de reposição florestal madeira:
Valor: R$ 972,70 - Data de pagamento: 22/07/2026

4.CONCLUSÃO

Verifica-se que o requerimento referente à propriedade Fazenda Bom Sucesso, localizada no município de Martinho Campos/MG, com finalidade de silvicultura, enquadra-se na modalidade simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Foram requeridos 168 indivíduos em uma área de 12,3883 ha, o que corresponde a aproximadamente 13,56 indivíduos por hectare, permanecendo, portanto, abaixo do limite máximo de 15 indivíduos/ha.Nos termos do art. 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, a autorização simplificada poderá ser emitida quando a intervenção não ultrapassar o limite máximo de quinze indivíduos por hectare. Considerando que o quantitativo requerido atende ao parâmetro legal e que, após análise da documentação e das informações cartográficas apresentadas no processo, não foram identificadas inconsistências que impeçam o enquadramento pretendido, o processo deve ser **DEFERIDO** quanto à solicitação de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sara Mariana Santiago
CRBio: 1554149-3

Documento assinado eletronicamente por **Sara Mariana Santiago**, **Servidor (a) Público (a)**, em 04/11/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152818820** e o código CRC **F418CB02**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032661/2026-74 SEI nº 152818820